



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

Processo nº 4441/2019
Contrato nº 445/2023

CONTRATO Nº 445/2023

TERMO ADITIVO Nº 02 ao CONTRATO DE OBRA firmado em 24/11/2022 (**CONTRATO Nº 322/2022**), constante de fls. 852/866, do Processo Administrativo Nº 4441/2019, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a empresa **CONTENCOSTA LTDA EPP**.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sr. **POLIANA APARECIDA MOREIRA GAMA**, brasileira, solteira, eng^a civil, portadora da Cédula de Identidade nº 283630820 expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 161.140.767-29, residente à Rua C nº 11 - bloco 03 - aptº 106 - Bairro Água Limpa, Volta Redonda/RJ, Ordenador (a) de Despesa por delegação de competência, de um lado, e do outro, a empresa **CONTENCOSTA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 10.893.463/0001-83, com sede na Rua Fernando Tedesco, nº 384, São Lucas, Volta Redonda/RJ, CEP: 27265-280, representada neste ato pelo Sr. **MARCIO SEBASTIÃO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade M4524503, expedida pelo SSP/MG, e CPF/MF nº 596.898.546-15, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente TERMO ADITIVO Nº 02 ao contrato de obra nº 322/2022, de conformidade com o que com o que consta do Processo nº 4441/2019, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por um período de 6 (seis) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COMO POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA

1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

Processo nº 4441/2019
Contrato nº 445/2023

CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

De acordo com o presente termo aditivo, fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, o **prazo de vigência**, a contar de **24 de dezembro de 2023**, finalizando em **24 de junho de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da solicitação e justificativas da empresa as fls. 905, autorização da ordenadora de despesas as fls. 906, exarados no processo administrativo nº 4441/2019 e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º Inciso II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal "volta redonda em destaque", incumbido das publicações oficiais do Município, na forma da deliberação nº280/2017 do TCE/RJ para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COMO POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

Processo nº 4441/2019
Contrato nº 445/2023

Volta Redonda, 14 de dezembro de 2023.

Poliana A M Gama
POLIANA APARECIDA MOREIRA GAMA
P/ MUNICÍPIO

MARCIO SEBASTIÃO DA SILVA
P/ EMPRESA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

